PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

PROJETO DE LEI N° 135/2013.

Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os anexos II, III, IV e V da Lei Municipal 1.269/2005 nos seguintes termos:

§ 1° Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL
ANEXO II

Cargo	N° de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Pedagogo	01	40 horas	R$ 1.567,00

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL:
ANEXO III

Cargo	N° de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Técnico em Enfermagem	20	40 horas	R$ 1.705,29
Técnico em Meio Ambiente	03	40 horas	R$ 1.705,29
Técnico em Edificações	02	40 horas	R$ 1.705,29

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
ANEXO IV

Cargo	N° de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Fiscal de Meio Ambiente	05	40 horas	R$ 1.452,46
Fiscal de Obras	05	40 horas	R$ 1.452,46
Educador Social	05	40 horas	R$ 1.567,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
ANEXO V

Cargo	N° de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Auxiliar na Educação Infantil	15	40 horas	R$ 678,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação Masculino	50	40 horas	R$ 678,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação Feminino	50	40 horas	R$ 678,00
Eletricista de Autos	03	40 horas	R$ 853,40
Cuidador Social	05	40 horas	R$ 730,83
Motorista de Ambulância para o Distrito de Alto Porã	03	40 horas	R$ 1.185,98
Motorista de Ambulância para o Distrito de Jacutinga	03	40 horas	R$ 1.185,98
Motorista de Ambulância para o Distrito de Santa Bárbara	03	40 horas	R$ 1.185,98

Art. 2º Fica reduzida a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 40 horas para 30 horas semanais, conforme disposto no Art. 5°A da Lei n° 8.662/93, incluído pela Lei 12.317/2010.

Art. 3° Fica elevada a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Médico e Pediatra, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 4º Fica reduzida a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 40 horas para 20 horas semanais,

Art. 5° Fica reduzida a carga horária de 44 horas para 40 horas semanais, de todos os cargos que compõem o Grupo Ocupacional Operacional em conformidade com o previsto no Art. 11, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6° Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Profissional em complemento ao Artigo 49, ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

ANEXO II

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Arquiteto	02	40 horas
Assistente Social	12	30 horas
Enfermeiro	03	40 horas
Engenheiro	02	20 horas
Farmacêutico Bioquímico	05	40 horas
Fonoaudiólogo	02	20 horas
Nutricionista	02	40 horas
Procurador	02	20 horas
Professor de Educação Física	06	20 horas
Psicólogo	03	40 horas
Pediatra	02	24 horas
Veterinário	01	20 horas

Art. 7º Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Semi Profissional em complemento ao Artigo 49, ANEXO III

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL

ANEXO III

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Técnico Agropecuário	05	40 horas

Topógrafo	01	40 horas

Art. 8º Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Administrativo em complemento ao Artigo 49, ANEXO IV:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

ANEXO IV

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	20	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	06	40 horas
Educador Infantil	15	40 horas
Fiscal de Tributos	05	40 horas

Art. 9° Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Operacional em complemento ao Artigo 49, ANEXO V:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

ANEXO V

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Operador de Máquinas	12	40 horas
Motorista de Veículos Pesados	20	40 horas
Mecânico	01	40 horas
Pedreiro	03	40 horas

Art. 10° Ficam alterados os vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo constante no Artigo 49, ANEXO II, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Arquiteto	R$ 2.238,51	R$ 3.357,76
Médico	R$ 2.238,51	R$ 7.000,00
Pediatra	R$ 2.238,51	R$ 9.000,00

Art. 11 Ficam alterados os vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo constante no Artigo 49, ANEXO III, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Técnico em Informática	R$ 851,33	R$ 1.705,29

Art. 12 Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Artigo 49, ANEXO IV, conforme estabelece:

Cargos	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Auxiliar Administrativo	R$ 1.032,59	R$ 1.445,62
Auxiliar de Educação	R$ 730,83	R$ 1.023,16
Fiscal de Tributos	R$ 1.117,28	R$ 1.452,46

Art. 13 Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Artigo 49, ANEXO V, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Mecânico	R$ 853,40	R$ 1.000,83

Art. 14 Ficam acrescidas as seguintes atribuições ao cargo de Provimento Efetivo de Veterinário:

Prestar atendimento cirúrgico e de zoonoses, incluindo esterelização de animais; prestando serviços junto ao canil municipal ou ainda, aqueles onde o Município participa por meio de subvenção/parceria, ao menos 1 (um) dia por semana.

Art. 15 As atribuições dos cargos criados no Art. 1° §1° estão descritas no anexo I, o qual integra a presente Lei.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (13/12/2013).

Luiz Carlos Gil

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E CARACTERISTICAS DE CARGOS:

A) AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Auxiliar na Educação Infantil
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 anos.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica- Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.

B) AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MASCULINO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MASCULINO
REQUISITOS DO CARGO: Instrução: Fundamental incompleto; Experiência: Não exige; Complexidade das tarefas – tarefas simples e rotineiras; Responsabilidade por erros – mínimo; Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso; Responsabilidade por contatos – contatos internos, para atender as necessidades do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos de importância mediana, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo; Esforço físico – moderado a grande, ocasionalmente carrega pesos com movimentação; Esforço mental visual – mínimo esforço mental e visual; Condições de trabalho – exposto a elementos desagradáveis como: ruídos, calor, umidade, pó; Responsabilidade por supervisão – não exerce supervisão.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos

reparos e consertos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos: operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de pedras com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; executar serviços de operação de máquinas e equipamentos intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; propor baixa e alienação dos veículos considerados inservíveis; zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e ou edificação de obras; executar montagens e desmontagens em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos; executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca; executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos; executar outras tarefas semelhantes e afins.

C) AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FEMININO
REQUISITOS DO CARGO: Instrução: Fundamental incompleto; Experiência: Não exige; Complexidade das tarefas – tarefas simples e rotineiras, Responsabilidade por erros – mínimo, Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso; Responsabilidade por contatos – contatos internos, para atender as necessidades do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos de importância mediana, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo; Esforço físico – moderado a grande, ocasionalmente carrega pesos com movimentação; Esforço mental visual – mínimo esforço mental e visual; Condições de trabalho – exposto a elementos desagradáveis como: ruídos, calor, umidade, pó; Responsabilidade por supervisão – não exerce supervisão
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de copa e cozinha como preparar e cozinhar alimentos,

prestar atendimento aos servidores e alunos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; escolas; solicitar e manter controle de materiais responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; executar outras tarefas semelhantes e afins.

D) CUIDADOR SOCIAL

CUIDADOR SOCIAL
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades junto a Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público; participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas; planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação; demais tarefas afins com os programas sociais do Município.

E) EDUCADOR SOCIAL

EDUCADOR SOCIAL
REQUISITOS DO CARGO: Ensino médio completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Trabalhar junto aos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade, às famílias em situação de vulnerabilidade, aos dependentes químicos, aos moradores de rua e às crianças em situação de trabalho infantil, mendicância, violência ou exploração, sendo suas atividades determinadas pelo programa em que o educador vier a se inserir, tais como auxiliar no acompanhamento e na orientação da criança, do adolescente e de suas famílias, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los em programas sócio-assistenciais e em outras políticas públicas; realizar visitas domiciliares e fazer abordagem social de rua; outras atividades afins.

F) ELETRICISTA DE AUTOS

ELETRICISTA DE AUTOS
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto e possuir curso de eletricista de automóveis.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Montar e reparar as instalações e equipamentos de veículos automotores, automóvel, caminhões, máquinas operatrizes e outros similares, podendo orientar-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação de instalação elétrica destes equipamentos.

G) FISCAL DE MEIO AMBIENTE

FISCAL DE MEIO AMBIENTE
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio completo e conhecimento básico da legislação ambiental, conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos). Conhecimento básico de licenciamento ambiental (LP), (LI), LO e outorgado IGAM, conhecimento das estruturas administrativas dos Órgãos Ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços inerentes à fiscalização ambiental; Efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; Lavrar autos de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações; Lavrar o Termo de advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades que está sujeito; Lavrar autos de infração; Lavrar o termo de embargos e interdição; Lavrar termos de apreensão de animais, produtos ou subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; Lavrar termos de suspensão de venda ou fabricação do produto; Elaborar laudos técnicos de inspeção; Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; Desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais; Prestar atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providencias no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos; Vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias de imóveis; Fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas; Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas; Fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação.

H) FISCAL DE OBRAS

FISCAL DE OBRAS
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo e Curso de AUTOCAD.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar obras, visitando-as e conferindo às medidas fisicas com aquelas constantes do requerimento para a liberação do "habite-se"; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, modificações e embargos; Verificar se as obras em execução apresentam a documentação exigida; Fiscalizar entulhos e providenciar a sua retirada através de notificações; Emitir e assinar Autos de infração; Realizar diligências necessárias á instrução de processos; Apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas; Orientar Munícipes e Contribuintes visando ao exato

Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente; Eventualmente ministrar treinamento para os servidores da área; Executar outras tarefas correlatas ao Cargo não mencionadas anteriormente.

I) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE ALTO PORÃ

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE ALTO PORÃ
REQUISITOS DO CARGO: Ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", conhecimentos básicos de primeiros socorros, e após nomeação em concurso residir no Distrito de Alto Porã.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Transportar pacientes, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como, locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir ambulância, automóvel, ônibus, microônibus, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e realizar pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

J) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE JACUTINGA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE JACUTINGA
REQUISITOS DO CARGO: Ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", conhecimentos básicos de primeiros socorros, e após nomeação em concurso residir no Distrito de Jacutinga.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Transportar pacientes, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como, locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir ambulância, automóvel, ônibus, microônibus, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e realizar pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

K) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE SANTA BÁRBARA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA O DISTRITO DE SANTA BÁRBARA
REQUISITOS DO CARGO: Ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", conhecimentos básicos de primeiros socorros, e após nomeação em concurso residir no Distrito de Santa Bárbara.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Transportar pacientes, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como, locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir ambulância, automóvel, ônibus, microônibus, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e realizar pequenos

reparos; desempenhar tarefas afins.

L) TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio completo, Curso Técnico Profissionalizante em Edificações de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, sê houver.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura; Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; Participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura; Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; Proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; Proceder à pré-análise de projetos de construção civil; Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; Realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais; Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; Realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; Executar outras atribuições afins.

M) PEDAGOGO

PEDAGOGO
REQUISITOS DO CARGO: Curso Superior em Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto

pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil. Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar. Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional. Participar de divulgação de atividades pedagógicas. Implementar programas de tecnologia educacional. Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE. Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

N) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TECNICO EM ENFERMGEM
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio completo ou Ensino Médio com Curso Técnico de Enfermagem e registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em instituição pública, atuando sob supervisão de enfermeiro; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e relatórios técnicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

TECNICO EM MEIO AMBIENTE
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Meio Ambiente; registro em órgão de classe específico se houver.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de notificações, fiscalização e demais atividades do setor de trabalho que envolva os aspectos do meio ambiente e sua preservação. DESCRIÇÃO DETALHADA: Fiscalização de áreas de preservação ambiental; Aplicação de multas e notificações, em casos de reconhecimento de agressão ambiental provocada por empreendimento ou pessoa física; Acompanhamento de estudiosos, estudantes e visitantes à áreas de preservação ambiental; Realização de aulas de campo em áreas de interesse e relevância ambiental; Apoio na realização de projetos técnicos de recuperação de áreas degradadas e de recuperação de nascentes e matas ciliares; Acompanhamento de projetos técnicos aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente e pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente; Executar outras atividades afins e correlatas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, o incluso Projeto de Lei n° 135/2013, Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

Primeiramente, passamos a informar que novos cargos foram criados pelo fato de nos últimos anos ter aumentado a demanda de trabalho, bem como, o Município ter deixado a desejar na prestação dos serviços à população, pela falta de profissionais específicos como Pedagogos, Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Meio Ambiente, Técnicos em Edificações, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras, Educador Social, Auxiliar na Educação Infantil, Auxiliar de Manutenção e Conservação Masculino, Auxiliar de Manutenção e Conservação Feminino, Eletricista de Autos, Cuidador Social.

Quanto à ampliação de vagas para os cargos previstos nos artigos 5°, 6°, 7° e 8° da presente Lei, esclarecemos que as mesmas são necessárias pelo fato de as vagas existentes atualmente não são suficientes para atender a demanda da prestação de serviços a população.

No que diz respeito à carga horária, salientamos que após estudo, e análise da carga horária dos respectivos cargos, o Município está se adequando a uma nova realidade para a Administração Pública Municipal, bem como, se adequando ao disposto no artigo 11, VI da Lei Orgânica Municipal.

Em relação à alteração dos vencimentos dos cargos citados nos artigos 9°, 10 e 11 da presente Lei, informamos à esta Casa de Leis, que a disparidade salarial de alguns profissionais tanto da área administrativa, semi-profissional e profissional é desproporcional a realidade atual ao se comparar com alguns Municípios de menor porte de nossa região, portanto esta Municipalidade tem por objetivo a correção salarial dos respectivos cargos, tornando-os mais condizentes com a realidade funcional dos servidores .

No ensejo, encaminhamos Estudo de Impacto Orçamentário, Financeiro e Projeção da evolução do índice com o gasto total com pessoal tendo em vista a realização de concurso público previsto para o exercício de 2014, para análise e apreciação.

Dessa forma, solicitamos as Vossas Excelências a especial colaboração na aprovação do referido projeto, em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista tudo que foi justificado e a imperiosidade da prestação de serviços.

Luiz Carlos Gil

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IVAIPORA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2012 A NOVEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.307.624,25	0,00
Pessoal Ativo	19.280.624,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.026.999,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.591.724,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	1.171.120,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	420.603,14	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	212.056,82	0,00
IRRF	208.546,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	18.715.900,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**18.715.900,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.427.801,83
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**42,13**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	23.991.012,99
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	22.791.462,34
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	21.591.911,69

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA, emitido em 13/dez/2013 as 14h e 57m.

LUIZ CARLOS GIL
PREFEITO

MAURICIO FREDERICO
SECRETARIO DE PLANEJAMENT

ROLANDO VANZELA
CONTADOR

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 135/2013

Súmula: Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel | Ailton Stipp Kulcamp | Fernando Rodrigues Dorta

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 135/2013

Súmula: Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

José Aparecido Péres Sebastião Bonfim Matos Fábio Rocha de Moraes

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 135/2013

Súmula: Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Ailton Stipp Kulcamp Eder Lopes Bueno Ilson Donizete Gagliano

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2013 logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 15/2013 Legislativo, Súmula: Dispõe sobre a criação do Dia da Alegria para todos em Ivaiporã e dá outras providências.
02 – Projeto de Lei nº 16/2013 Legislativo, Súmula: Modifica o quadro de vencimentos dos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Ivaiporã e dá outras providências.
03 – Projeto de Lei nº 18/2013 Legislativo, Súmula: Fixa em parcela única o subsídio do Vice Prefeito, Chefe de Gabinete, Procurador e dos Secretários Municipais do Município de Ivaiporã/PR, passando a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2014.
04 – Projeto de Lei nº 82/2013 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fazer repasse financeiro à Associação Fukuoka do Sul do Paraná, e dá outras providências.
05 – Projeto de Lei nº 118/2013 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
06 – Projeto de Lei nº 126/2013 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
07 – Projeto de Lei nº 127/2013 Executivo, Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/03/2005.
08 – Projeto de Lei nº 128/2013 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder às medidas visando a participação do Município de Ivaiporã no Programa "Minha Casa, Minha Vida", instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009, e dá outras providências.
09 – Projeto de Lei nº 129/2013 Executivo, Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 1.373/2006 de 29 de setembro de 2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, revogando o CAPÍTULO VI no incido IV do Art. 19; no inciso VII do Art. 22; CAPÍTULO VII no Art. 52 e anexo I no que se refere ao Cardo de Coordenadores do CMEI e dá outras providências.
10 – Projeto de Lei nº 130/2013 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
11 – Projeto de Lei nº 131/2013 Executivo, Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural -- EMATER e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2013